



RESOLUÇÃO Nº.103/2018

"Dispõe sobre a declaração de bens móveis inservíveis que especifica"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, usando de suas atribuições legais, faz saber, que o Plenário aprovou o **Projeto de Resolução nº 04/2018**, e ela sanciona e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo. 1º.- Fica a Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP, autorizada a declarar inservíveis, bem como proceder a baixa no patrimônio dos bens assim reconhecidos como em desuso.

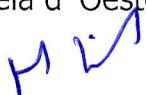
Artigo. 2º.- A avaliação dos bens móveis permanentes será feita por Comissão designada por Portaria do Presidente da Casa a ser composta pelo quadro de servidores efetivos da Edilidade.

Artigo 3º.- Os bens inservíveis ao Patrimônio Público sob a guarda da Câmara de Vereadores de Estrela d'Oeste/SP, poderão ser transferidos a Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste e ou a qualquer outra entidade de cunho filantrópico em atividade no município que darão a devida destinação.

Artigo 4º.- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 22 de maio de 2018.


André Pelarin
1º Secretário


Pedro Caluz da Silva
Presidente da Câmara


Vicente Aparecido Romero
2º Secretário

Registrado e publicado nesta Secretária em data supra.


Jenifer Luana da Silva
Diretora Geral